



RESOLUÇÃO Nº 398/80

"ACRESCENTA UM PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 392, DE 03/12/79 - REMUNERAÇÃO - DOS SENHORES VEREADORES"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A MESA-DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

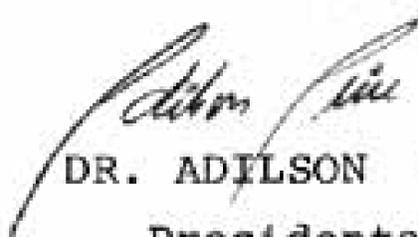
ARTIGO 1º - Fica acrescentado um parágrafo único ao artigo 4º da Resolução nº 392, de 03 de dezembro de 1.979, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O vereador licenciado, nos casos do artigo 21, itens I e II, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) somente terá direito ao recebimento da parte fixa da remuneração, não tendo direito a qualquer remuneração o vereador licenciado para tratar de assuntos particulares".

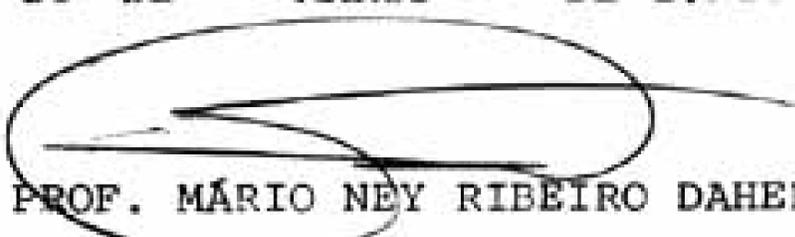
ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19/03/80.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

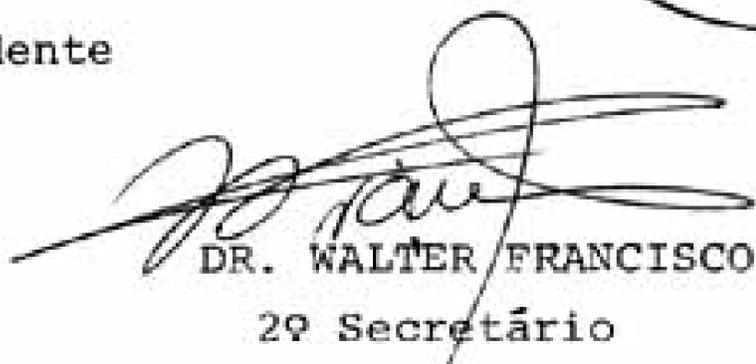
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 28 DE MARÇO DE 1.980


DR. ADILSON ARICE

Presidente


PROF. MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER

1º Secretário


DR. WALTER FRANCISCO

2º Secretário